



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial
Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
- www.anac.gov.br

Relatório de Auditoria Interna nº 09/2019/AUD-ANAC

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DE CONTROLES

Relatório..... : 2019/009

Unidade da Avaliação..... : STI

PROCESSO DE NEGÓCIO: REALIZAR A GOVERNANÇA DE TI

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício de 2019, aprovado pela Diretoria Colegiada, em 28 de novembro de 2018, e de acordo com a Portaria nº 634, de 25 de fevereiro 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.14 nº 09 , de primeiro de março de 2019, apresentamos o Relatório relativo ao trabalho de autoavaliação realizado na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), no período de 08.03.2019 a 27.03.2019.

1. OBJETIVOS DO PROCESSO DE NEGÓCIO OBJETO DA AUTOAVALIAÇÃO

1.1. Assegurar que o uso da TI agregue valor ao negócio da ANAC, com o bom funcionamento dos processos de governança de TI, possibilitando a manutenção dos riscos em níveis aceitáveis.

2. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO OBJETIVO

2.1. Com base no objetivo de negócio que o processo deve entregar para a Agência, identificou-se e avaliou-se os riscos que podem impactar adversamente o alcance de objetivos da ANAC. Desta análise resultou a matriz de riscos inerentes apresentada a seguir.

		Total apurado: 14	-	-	Risco Inerente	
IMPACTO	Muito Alto	5	R10	R08 R01	R09	
	Alto	4		R04 R03	R05 R02	
	Médio	3	R14	R13	R07 R06	
	Baixa	2		R12 R11		
	Muito Baixa	1				
		1	2	3	4	5
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
PROBABILIDADE						

Descrição e Avaliação dos Riscos Inerentes

Risco	Descrição	Classificação
R01	Diretrizes não definidas para a TI, devido à falta de maturidade da organização sobre o papel da TI.	Muito Alto
R02	Desempenho da TI não monitorado, devido ao desinteresse da alta administração.	Alto
R03	Desempenho da TI não monitorado, devido à falta de informação.	Alto
R04	Falta de avaliação dos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da alta administração em avaliar.	Alto
R05	Falta de avaliação dos resultados entregues pela TI, devido à indisponibilidade da informação.	Alto
R06	Necessidades de negócio da ANAC atendidas de forma intempestiva pela TI, devido à incapacidade operacional da TI para atender às demandas.	Alto
R07	Necessidades de negócio da ANAC atendidas de forma intempestiva pela TI, devido à demora da área de negócio em detalhar as suas necessidades.	Alto
R08	Recursos disponibilizados para a TI utilizados de forma não otimizada ou inadequada, devido à baixa maturidade dos processos de TI.	Muito Alto
R09	Desalinhamento entre os resultados entregues pela TI e as necessidades do negócio da ANAC, devido ao desconhecimento do valor agregado pela TI ao negócio.	Muito Alto
R10	Indisponibilidade das informações sobre as necessidades para atender os negócios da ANAC, devido à incapacidade de identificar ou de prospectar as necessidade das áreas de negócio para a TI.	Alto
R11	Falta de transparência às decisões e aos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da TI em apresentar resultados entregues e o desempenho obtido.	Médio
R12	Falta de transparência às decisões e aos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da governança em disponibilizar os resultados e o desempenho obtido pela TI.	Médio

Risco	Descrição	Classificação
R13	Inobservância de leis, normas, práticas relacionadas com a governança de TI, na Administração Pública Federal, devido à falta de conhecimento das leis, normas e práticas.	Alto
R14	Inobservância de leis, normas, práticas relacionadas com a governança de TI, na Administração Pública Federal, devido ao interesse em obter vantagem para si ou terceiros.	Médio

3. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DO CONTROLE INTERNO

3.1. A presença e o funcionamento dos componentes do controle interno foram avaliados pelo gestor do processo, com o apoio da Auditoria Interna. Ressalta-se que os resultados da avaliação estão apoiados em princípios de controle apregoados pela publicação Controle Interno – Estrutura Integrada do COSO (*The Committee of Sponsoring Organizations*), de maio de 2013.

3.2. Com o resultado da avaliação dos riscos inerentes, identificou-se os controles necessários para tratar as vulnerabilidades relacionadas com estes riscos. Cabe acrescentar que, observando-se o custo e o benefício dos controles, o escopo do trabalho foi limitado à identificação e análise de controles relacionados com os riscos classificados como: *Muito Alto*, *Alto* e *Médio*. Dentro desse critério, os resultados consolidados da avaliação da eficácia dos controles, considerados necessários para fazer frente aos riscos inerentes, estão apresentados a seguir.

R01 - Diretrizes não definidas para a TI, devido à falta de maturidade da organização sobre o papel da TI.	
C01 - Objetivo de Controle	Classificação
Elevar o grau de maturidade da organização em relação à governança de TI.	Bom

R02 - Desempenho da TI não monitorado, devido ao desinteresse da alta administração.	
C02 - Objetivo de Controle	Classificação
Elevar o engajamento da alta administração em relação à necessidade de monitoramento das ações de gestão de TI.	Fraco

R03 - Desempenho da TI não monitorado, devido à falta de informação.	
C03 - Objetivo de Controle	Classificação
Definição, pela alta direção, dos dados necessários a serem disponibilizados pelas áreas de gestão de TI.	Fraco

R04 - Falta de avaliação dos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da alta administração em avaliar os resultados.	
C04 - Objetivo de Controle	Classificação
Engajar a alta administração na avaliação dos resultados da TI.	Fraco

R05 – Falta de avaliação dos resultados entregues pela TI, devido à indisponibilidade da informação para avaliação.	
C05 - Objetivo de Controle	Classificação
Receber as informações dos resultados obtidos pela TI para avaliação.	Forte

R06 - Necessidades de negócio da ANAC atendidas de forma intempestiva pela TI, devido à incapacidade operacional da TI para atender às demandas.	
C06 - Objetivo de Controle	Classificação
Manter a capacidade operacional da TI para atender às demandas.	Regular

R07 - Necessidades de negócio da ANAC atendidas de forma intempestiva pela TI, devido à demora da área de negócio em detalhar as suas necessidades.

C07 - Objetivo de Controle	Classificação
Obter as necessidades de TI das áreas de negócio de forma tempestiva.	Bom

R08 - Recursos disponibilizados para a TI utilizados de forma não otimizada ou inadequada, devido à baixa maturidade dos processos de governança de TI.

C08 - Objetivo de Controle	Classificação
Avaliar a maturidade dos processos de governança de TI.	Regular

R09 - Desalinhamento entre os resultados entregues pela TI e as necessidades do negócio da ANAC, devido ao desconhecimento do valor agregado pela TI ao negócio.

C09 - Objetivo de Controle	Classificação
Ter o conhecimento do valor agregado da TI ao negócio.	Bom

R10 Indisponibilidade das informações sobre as necessidades para atender os negócios da ANAC, devido à incapacidade de identificar ou de prospectar as necessidade das áreas de negócio para a TI.

C10 - Objetivo de Controle	Classificação
Ter capacidade de prospectar as necessidades do negócio a partir das diretrizes dadas.	Regular

R11 - Falta de transparência às decisões e aos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da TI em apresentar resultados entregues e o desempenho obtido.

C11 - Objetivo de Controle	Classificação
Receber os resultados obtidos pela TI.	Bom

R12 - Falta de transparência às decisões e aos resultados entregues pela TI, devido ao desinteresse da governança em disponibilizar os resultados e o desempenho obtido pela TI.

C12 - Objetivo de Controle	Classificação
Divulgar os resultados obtidos pela TI.	Forte

R13 - Inobservância de leis, normas, práticas relacionadas com a governança de TI, na Administração Pública Federal, devido à falta de conhecimento das leis, normas e práticas.

C13 - Objetivo de Controle	Classificação
Organizar e disseminar o conhecimento dos normativos relacionados a TI.	Bom

R14 - Inobservância de leis, normas, práticas relacionadas com a governança de TI, na Administração Pública Federal, devido ao interesse em obter vantagem para si ou terceiros.

C14 - Objetivo de Controle	Classificação
Evitar falhas na observância de normas da administração pública.	Regular

4. AVALIAÇÃO DO RISCO RESIDUAL

4.1. A matriz a seguir representa o risco residual, que resulta da relação entre a avaliação dos riscos inerentes e a classificação da eficácia das atividades de controle identificadas. Acrescenta-se que o resultado do risco residual demonstra a qualidade do sistema de controle interno estruturado para cumprir os requisitos de eficácia, de eficiência, de efetividade, de informação e de conformidade necessários para o bom desempenho do processo e da Agência.

		Total apurado: 14	STI		2019/009	Risco Residual
R I S C O I N E R E N T E	Muito Alto	5	R09 R01	R08		
	Alto	4	R05	R13 R07	R10 R06	R03 R02 R04
	Médio	3	R12	R11	R14	
	Baixo	2				
	Muito Baixo	1				
		5	4	3	2	1
		Forte	Bom	Regular	Fraco	Inexistente
C O N T R O L E						

5. CONCLUSÃO

5.1. Os resultados da avaliação dos controles, conforme as técnicas e os procedimentos utilizados, visam contribuir para o aperfeiçoamento da governança, da gestão de risco e do sistema de controle. Ressalta-se que nos trabalhos foram identificados riscos merecedores de atenção. Esta atenção será dada no sentido de aperfeiçoar ou de retificar controles, por meio de ações corretivas.

5.2. Acrescenta-se, também, que as informações constantes do presente relatório foram obtidas com base em entrevistas realizadas ou declarações dos responsáveis pelo alcance dos objetivos. Cabe observar que o auditor-facilitador, seguindo a metodologia de autoavaliação de controles, não realizou testes e nem levantamento de evidências para confirmar a presença e o funcionamento dos controles analisados.

6. PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

6.1. Diante dos resultados da avaliação, identificou-se a necessidade de corrigir falhas de controle para mitigar os riscos residuais classificados como *Muito Alto*, *Alto*, *Médio*. Para isso, serão realizadas as seguintes ações corretivas detalhadas a seguir:

C01 - Elevar o grau de maturidade da organização em relação à governança de TI.		
C08 - Avaliar a maturidade dos processos de governança de TI.		
1) Ação corretiva	Criticidade	Prazo
Realizar avaliações periódicas da governança de TI.	Média	31/12/2019
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
Melhoria nos indicadores de governança de TI da ANAC.	Não Financeiro	Processo - Estratégico

C02 - Elevar o engajamento da alta administração em relação a necessidade de monitoramento das ações de gestão de TI.		
C04 - Engajar a alta administração na avaliação dos resultados da TI.		
1) Ação corretiva	Criticidade	Prazo
Criar ou manter estruturas organizacionais independentes da TI para a realização do monitoramento.	Alta	31/10/2019

2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
Conscientização tempestiva, da alta administração, acerca da evolução de projetos, gastos e ajustes necessários na gestão de TI.	Não Financeiro	Objetivo - Estratégico

C03 - Dispor de informações necessárias para medir o desempenho da TI.		
1) Ação corretiva	Criticidade	Prazo
Definição, pela alta direção, dos dados necessários a serem disponibilizados pelas áreas de gestão de TI.	Alta	30/11/2019
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
a. Melhor compreensão e segurança, por parte da gestão de TI, do direcionamento desejado pela alta administração.	Não Financeiro	Processo - Estratégico
b. Melhoria da qualidade da informação fornecida pela TI à estrutura de governança.	Não Financeiro	Processo - Estratégico

C06 - Manter a capacidade operacional da TI para atender às demandas.		
1) Ação corretiva	Criticidade	Prazo
Realizar estudo para definição do quantitativo mínimo de servidores de TI, considerando a estrutura organizacional da ANAC.	Média	31/12/2019
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
Possibilitar a alta administração um melhor dimensionamento das expectativas de execução da TI.	Não Financeiro	Processo - Estratégico

C09 - Ter o conhecimento do valor agregado da TI ao negócio.		
C10 - Ter capacidade de prospectar as necessidades do negócio a partir das diretrizes dadas.		
1) Ação corretiva	Criticidade	Prazo
a. Realizar planejamento de TI participativo, incluindo as áreas de negócio e representantes da TI.	Média	31/12/2019
b. Avaliar o conjunto de indicadores que permitam avaliar o impacto no negócio das ações entregues pela TI.	Média	31/12/2019
2) Benefício esperado	Tipo	Dimensão
Possibilitar um maior alinhamento das ações de TI com as necessidades de negócio.	Não Financeiro	Processo - Estratégico

6.2. Por fim, fica definido que a execução das ações corretivas acordadas serão acompanhadas pela Auditoria Interna. O referido acompanhamento será realizado com base no Detalhamento do Plano de Ação Corretiva, anexo ao presente relatório, e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Gustavo Sanches
Superintendente de Tecnologia da Informação

Cosme Leandro do Patrocínio
Auditor-Chefe

Marcelo Rezende Bernardes
Superintendente de Planejamento Institucional

Woshington Rodrigues da Silva
Auditor-Facilitador

ANEXO – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO CORRETIVA

C01 - Elevar o grau de maturidade da organização em relação à governança de TI.
C08 - Avaliar a maturidade dos processos de governança de TI.
Produto a ser entregue
Parecer Anual do Auditor-Chefe sobre a governança de TI.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Instituição de uma metodologia para elaboração de parecer anual de sober a governança de TI pela Auditoria Interna da ANAC.	AUD	31/12/2019

C02 - Elevar o engajamento da alta administração em relação a necessidade de monitoramento das ações de gestão de TI.

C04 - Engajar a alta administração na avaliação dos resultados da TI.

Produto a ser entregue

Alteração da IN 120/STI/ANAC e do regulamento do Comitê de TI, para modificar a titularidade da presidência do colegiado, visando adequação ao art. 5º da Portaria 19/2017/SETIC/MPDG, e a redefinição da responsabilidade pela atividade de secretaria do Comitê de TI, para a devida segregação de funções.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Propor a alteração da IN 120/STI/ANAC.	SPI	31/07/2019
2	Submeter para a apreciação da Procuradoria.	PROC/ANAC	13/09/2019
3	Apreciação e aprovação da Diretoria.	DIR-P	08/10/2019
4	Elaborar e publicar as mudanças no Regulamento do Comitê de TI.	SPI	31/10/2019

C03 - Definição, pela alta direção, dos dados necessários a serem disponibilizados pelas áreas de gestão de TI

Produto a ser entregue

Definição de informações, em instrumento institucional, a serem prestadas periodicamente pela STI para monitoramento de suas atividades pelo Comitê de Governança de TI.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Definição das informações sobre a gestão de TI a serem monitoradas periodicamente pelo Comitê de Governança de TI.	SPI	31/10/2019
2	Formalização da demanda por informações à STI.	SPI	30/11/2019
3	Definição de rotina de monitoramento dos resultados da gestão de TI pelo Comitê de Governança da TI.	SPI	30/11/2019

C06 - Manter a capacidade operacional da TI para atender às demandas.

Produto a ser entregue

Estudo sobre o quantitativo de servidores de TI necessários para a ANAC, levando em consideração o contexto atual e prospecções futuras.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Realizar estudo para a definição dos papéis, das responsabilidades e do quantitativo de pessoal necessário ao atendimento das necessidades de TI da ANAC.	STI	30/11/2019
2	Dar conhecimento ao Comitê de Governança de TI sobre a o quadro de TI.	STI	31/12/2019

C09 - Ter o conhecimento do valor agregado da TI ao negócio.

C10 - Ter capacidade de prospectar as necessidades do negócio a partir das diretrizes dadas.

Produto a ser entregue

Definição de conjunto de indicadores dos projetos de TI vinculados à cadeia de valor da ANAC.

Passo	Etapa	Responsável	Prazo Final
1	Fazer a vinculação dos projetos à cadeia de valor, quando da	STI	31/12/2019

	construção do PDTI 2020/21		
2	Elaborar os indicadores vinculados a cadeia de valor explicitando-os no PDTI.	STI	31/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rezende Bernardes, Superintendente de Planejamento Institucional**, em 10/07/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Sanches, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 19/07/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Rodrigues da Silva, Analista Administrativo**, em 19/07/2019, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSME LEANDRO DO PATROCINIO, Auditor-Geral**, em 19/07/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3213582** e o código CRC **1DF7CDB4**.